

DECRETO Nº 287, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

“Institui a Tabela de Referência de Valores dos Serviços Funerários do Município de Salto”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Tabela de Referência de Valores dos Serviços Funerários do Município de Salto, conforme ANEXO I.

Art. 2º. Os valores constantes da Tabela de Referência de Valores dos Serviços Funerários do Município de Salto, constituem tarifas máximas que poderão ser cobradas dos usuários pela concessionária dos serviços funerários no município de Salto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 1º de Outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 25 de setembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ

Secretário de Governo

PUBLICADO EM 26/09/2015

ANEXO I
TABELA REFERÊNCIA DE VALORES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALTO

CATEGORIA ASSISTENCIAL		
Ref. 01	ECONÔMICO	R\$ 292,60
Ref. 02	SIMPLES	R\$ 425,32
Ref. 03	LUXO	R\$ 563,25
Ref. 04	INFANTIL 0,60cm	R\$ 229,90

CATEGORIA SOCIAL		
Ref. 05	ADULTO	R\$ 1.320,00
Ref. 06	INFANTIL 0,60cm	R\$ 840,00

CATEGORIA ESPECIAL		
Ref. 07	-	R\$ 1.860,00
Ref. 08	-	R\$ 2.255,00
Ref. 09	-	R\$ 2.530,00
Ref. 10	-	R\$ 2.850,00
Ref. 11	-	R\$ 3.200,00
Ref. 12	-	R\$ 3.680,00
Ref. 13	-	R\$ 3.900,00
Ref. 14	-	R\$ 4.200,00
Ref. 15	-	R\$ 4.800,00
Ref. 16	-	R\$ 5.300,00
Ref. 17	-	R\$ 5.900,00
Ref. 18	-	R\$ 6.500,00
Ref. 19	-	R\$ 7.800,00
Ref. 20	-	R\$ 8.800,00
Ref. 21	-	R\$ 9.400,00
Ref. 22	-	R\$ 10.700,00
Ref. 23	-	R\$ 12.600,00
Ref. 24	-	R\$ 14.900,00
Ref. 25	-	R\$ 17.400,00
Ref. 26	-	R\$ 22.800,00

COMPLEMENTAÇÃO		
(FUNERAL VINDO DE OUTRO MUNICÍPIO POR MEIO DE OUTRA EMPRESA)		
Ref. 27	SALA SIMPLES	R\$ 500,00
Ref. 28	SALA SEMILUXO	R\$ 800,00

LIBERAÇÃO (PARA TRANSLADO POR OUTRA EMPRESA)		
Ref. 29	SIMPLES	R\$ 250,00
Ref. 30	ASSISTIDA	R\$ 350,00

VELÓRIO		
Ref. 31	SALA SIMPLES	R\$ 350,00
Ref. 32	SALA SEMI LUXO	R\$ 550,00
Ref. 33	SALA VIP	R\$ 900,00

ZINCO		
Ref. 34	NORMAL	R\$ 500,00
Ref. 35	ESPECIAL	R\$ 700,00

URNA INFANTIL		
PADRÃO ASSISTENCIAL		
Ref. 04	0,60 cm	R\$ 229,90
Ref. 36	0,80 cm	R\$ 470,00
Ref. 37	1,00 cm	R\$ 500,00
Ref. 38	1,20 cm	R\$ 570,00
Ref. 39	1,40 cm	R\$ 625,00
Ref. 40	1,60cm	R\$ 705,00
PADRÃO SOCIAL		
Ref. 06	0,60 cm	R\$ 840,00
Ref. 41	0,80 cm	R\$ 880,00
Ref. 42	1,00 cm	R\$ 920,00
Ref. 43	1,20 cm	R\$ 1.030,00
Ref. 44	1,40 cm	R\$ 1.180,00
Ref. 45	1,60cm	R\$ 1.300,00

PADRÃO DIVERSO ACRESER		
PADRÃO ASSISTENCIAL		
Ref. 46	OBESO	R\$ 150,00
Ref. 47	COMPRIDA	R\$ 150,00
Ref. 48	BRANCA	R\$ 150,00
PADRÃO SOCIAL		
Ref. 49	OBESO	R\$ 450,00
Ref. 50	COMPRIDA	R\$ 450,00
Ref. 51	BRANCA	R\$ 450,00

PADRÃO ESPECIAL		
Ref. 52	OBESO	R\$ 800,00
Ref. 53	COMPRIDA	R\$ 800,00
Ref. 54	BRANCA	R\$ 800,00

TRANSLADO		
Ref. 55	ATÉ 100 KM	R\$ 3,20
Ref. 56	DE 101 A 300 KM	R\$ 2,90
Ref. 57	ACIMA DE 300 KM	R\$ 2,20

DEFINIÇÕES

FUNERAL: Conjunto de atividades que compreendem: o fornecimento de artefatos e materiais, serviços, atendimento, organização de cerimonial, disponibilidade de estrutura física e operacional, visando à execução de todos os procedimentos necessários à realização de homenagem fúnebre e sepultamento conforme usos, costumes e tradição, de acordo com a capacidade financeira do contratante ou padrão definido por cobertura assistencial, securitária ou manifestação do solicitante.

FUNERAL LOCAL: Aquele realizado na sua totalidade na localidade em que ocorreu o óbito. Todo funeral local compreende, independentemente de seu padrão, a realização de três operações indissociáveis: Fornecimento de artefatos, serviços e cerimonial.

ARTEFATOS: Soma de todos os artigos funerários e outros necessários à realização do funeral conforme padrão necessário ou solicitado pelo contratante. Inclui urna, véu, ornamentação da urna (conforme tradição e costume local) material para assepsia do corpo e de proteção individual do agente.

SERVIÇOS: Atividades e suporte operacional necessário à realização do funeral conforme cobertura, padrão solicitado ou necessidade, expedição de documentos e intervenções visando minimizar as ações e tarefas do contratante, expedientes administrativos e disponibilidade de estrutura técnica e física, gerenciamento e suporte a toda ação.

CERIMONIAL: Assistência à família contratante e participantes da homenagem, cortejo fúnebre em perímetro urbano, ornamentação do local da homenagem, montagem e desmontagem de câmara ardente, organização e coordenação da homenagem conforme padrão de funeral contratado.

FUNERAL ASSISTENCIAL: São categorias de serviços utilizados pelo poder público municipal e outros, conforme opção da família. Compreende a remoção do local do óbito ao cemitério ou velório dentro do perímetro urbano em que este ocorreu; expedição dos documentos necessários de responsabilidade da empresa funerária; fornecimento de uma popular ou caixão conforme modelo de referência de opção do contratante e fornecimento de véu. Fornecido gratuitamente exclusivamente quando o contratante apresentar condição de hipossuficiência econômica. O valor do atendimento gratuito não será restituído pelo poder público.

FUNERAL SOCIAL: Funeral fornecido para contratações por empresas, seguradoras e particulares. Compreende a remoção do corpo do local do óbito ao velório/capela e posteriormente a cemitério em trajeto no perímetro urbano em que se deu o óbito; ornamentação simples da urna conforme costume regional; expedição de documentos de competência da funerária; fornecimento de urna simples conforme referência de preferência da família e véu.

FUNERAL ESPECIAL: Funeral fornecido para contratações por empresas, seguradoras e particulares. Compreende a remoção do corpo do local do óbito ao velório/capela e posteriormente ao cemitério em trajeto no perímetro urbano em que se deu o óbito; ornamentação especial da urna conforme costume regional; expedição de documentos de competência da funerária; higienização simples do corpo; fornecimento de urna de padrão superior conforme referência de preferência da família e véu.

DEMAIS SERVIÇOS:

COMPLEMENTAÇÃO: Para as situações em que a funerária recebe um corpo vindo de outra localidade, com a urna e transporte fornecidos por empresa congênere. A complementação compreende a montagem e desmontagem da câmara ardente, locação do espaço para velar, remoção do corpo dentro do perímetro urbano da localidade em que foi velado até o local do sepultamento.

LIBERAÇÃO: Assistência na liberação para remoção do corpo para traslado é realizada por empresa congênere. A SIMPLES compreende somente as remoções no perímetro urbano que antecede o traslado intermunicipal e orientação sobre a liberação. Na ASSISTIDA está previsto o auxílio na emissão dos documentos necessários e na liberação junto aos órgãos oficiais.

ZINCO: Para situações em que tecnicamente ou legalmente se faz necessário. O NORMAL destina-se às urnas sextavadas e o ESPECIAL para os modelos de luxo e de medida especial.

VELÓRIO/CAPELA: Disponibilização de espaço para velar. Valores distribuídos por referência conforme característica do espaço.

URNA PADRÃO DIVERSO: Os funerais Assistencial, Social e Especial podem necessitar de uma “urna padrão diverso” para atender pessoas com peso elevado, altura acima de 1,90, entre outras características. Considera-se ainda como padrão diverso as urnas laqueadas/brancas, nestes casos conforme categoria do serviço será aplicado sobre o valor total contratado o acréscimo definido na tabela.